



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.462 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre doação de material de construção para reforma da Cadeia Pública e Delegacia Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de material de construção a ser utilizado na reforma da Cadeia Pública desta cidade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim como a doação de material de construção a ser utilizado para construção de duas celas na Delegacia Municipal desta cidade no valor de R\$5.000,00 (cinco) mil real, em único pagamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 21 de Setembro de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

